SF/24578.74044-08 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBRASKEM

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a inquirição do senhor Vitor José Campos Bourbon (CPF 029.690.535-60), como testemunha, sob compromisso, acerca dos serviços prestados pela Flodim do Brasil Ltda. à Braskem, em especial os estudos sobre estabilidade e subsidência de cavernas de sal no subsolo do Município de Maceió – AL e região adjacente.

JUSTIFICAÇÃO

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretendemos apurar os fatos e eventos que resultaram no desastre em Maceió, o qual culminou em perdas sociais, ambientais, urbanas e econômico-financeiras para a população, para o Município e para o Estado de Alagoas.

Nesse sentido, pleiteia-se a inquirição do senhor Vitor José Campos Bourbon, engenheiro de controle e automação, signatário de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela empresa Flodim do Brasil.

A Flodim do Brasil foi empresa contratada pela Braskem para a realização de exames de sonar, os quais, conforme documentos recebidos por esta CPI, não foram realizados com a periodicidade requerida no plano de lavra e recomendações técnicas.

Ademais, após sucessivos pedidos de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do DNPM, a Braskem apresentou, em 2013, laudo

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8882573456

SF/24578.74044-08 (LexEdit*)

relativo aos estudos de mecânica de rochas elaborado pela Flodim do Brasil Ltda. intitulado "Estudo de Estabilidade e Subsidência das cavernas de sal". Esse trabalho não abrangeu toda a área de mineração (mas tão somente 4 cavidades selecionadas: 16, 17, 30D e 31D), e não avaliou os efeitos decorrentes da influência do conjunto de cavidades entre si.

Ainda nesse sentido, conforme Nota Técnica SEI nº 2089/2024-SFI-ANM/DIRC, enviada a esta CPI, a Flodim do Brasil, em documento datado de 2013 atestou, acerca das mencionadas minas em Maceió, que "do ponto de vista da estabilidade, as conclusões principais são: 'sem danos observáveis nos modelos por dilatação induzidos pela lavra ou comunicação prévia ao abandono das cavernas; Nenhum estresse mecânico de tensões induzido na rocha de sal foi obtido por nenhum modelo. [...] Nenhuma tensão de ruptura acontece no sal nos modelos implementados neste estudo'".

É necessário, portanto, averiguar uma possível omissão de informações dos órgãos reguladores.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste relevante Requerimento.

Sala da Comissão, 26 de março de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8882573456